



Estado de Goiás

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

Ouvidoria

NÚMERO DA DEMANDA	13764
DATA DE RECEBIMENTO	23/05/2024
SOLICITANTE	ANÔNIMO
TIPO DE SOLICITAÇÃO	DENÚNCIA
PRAZO FINAL PARA A RESPOSTA	12/06/2024

**SOLICITAÇÃO**

Exmo. Sr (a) Auditor do Tribunal de Contas dos Municípios,

Pedido de Suspensão do Concurso Público da Câmara Municipal de Morrinhos (Edital 01/2024)

Prezado,

Venho, por meio desta denuncia, apresentar formalmente uma denúncia referente à banca organizadora contratada pela Câmara Municipal de Morrinhos para o concurso público regido pelo Edital 01/2024. A banca contratada, Itec Consultoria Educacional, está atualmente sob investigação do próprio Ministério Público de Goiás (MPGO) e do Tribunal de Contas dos Municípios (TCM) devido a diversas irregularidades em concursos anteriores.

**DAS IRREGULARIDADES APONTADAS**

A banca organizadora contratada, Itec Consultoria Educacional, tem sido alvo de investigações tanto pelo Ministério Público do Estado de Goiás (MPGO) quanto pelo Tribunal de Contas dos Municípios (TCM). Diversas irregularidades foram constatadas em concursos recentes organizados por esta banca, levantando sérias dúvidas sobre a integridade e a imparcialidade dos processos seletivos conduzidos.

Concursos sob investigação:

- 1 - Concurso da Câmara Municipal de Nova Crixás: Diversas irregularidades identificadas.
- 2- Concurso da Câmara Municipal de Porangatu: Provas realizadas em 24/03/2024, com investigações sobre ilegalidades conforme publicado em 03/05/2024 no site do MPGO.
- 3- Concurso da Prefeitura de Araguapaz: Provas realizadas em 14/01/2024, com indícios de favorecimento a membros proeminentes da atual administração municipal. Detalhes dos casos incluem:
  - a) Carlos Henrique Fernandes: Secretário de Administração aprovado para cargo de Analista Administrador.
  - b) Luciano Martins: Secretário de Finanças aprovado para cargo de Analista em Gestão Pública.
  - c) Wanderson Gomes de Queirós: Diretor do Departamento de Licitação e Contratos aprovado para cargo de Analista em Gestão Pública.

- 4 - Concurso da Prefeitura de Nazário: Provas realizadas no mesmo dia do concurso de

Araguapaz, com Elvis Denes Ferreira, Secretário de Administração, aprovado para o cargo de Escriurário.

## DA COMISSÃO EXAMINADORA DO CONCURSO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORRINHOS

A comissão examinadora do concurso da Câmara Municipal de Morrinhos, composta por:

- 1 - Rita de Cássia Borges Machado (Presidente)
- 2 - Maria Cristina Borges (Membro)
- 3 - Leonardo Rogério Costa (Membro)

Apresenta um potencial conflito de interesses que merece atenção. O membro da comissão, é atualmente servidor comissionado no cargo de Diretor de Imprensa e Comunicação, matrícula 546, da Câmara Municipal de Morrinhos. Sua participação na comissão examinadora suscita dúvidas quanto à imparcialidade e à transparência do processo seletivo, especialmente considerando que ele ocupa um cargo comissionado e, portanto, sem vínculo permanente com o órgão.

A presença de um servidor comissionado na comissão examinadora pode comprometer a lisura do concurso público, uma vez que tais servidores são nomeados sem concurso público, muitas vezes por critérios de confiança política. Isso pode resultar em um conflito de interesses, já que o servidor comissionado pode influenciar decisões para favorecer determinadas candidaturas ou candidatos.

## DA ALTERAÇÃO DA LEI DE CARGOS DA CÂMARA MUNICIPAL

Este ano, a Câmara Municipal de Morrinhos realizou duas alterações significativas na lei do plano de cargos, por meio das Leis Complementar 117/2024 e Lei Complementar 119/2024. Essas mudanças aumentaram consideravelmente o número de cargos comissionados para 80, enquanto os cargos efetivos totalizam apenas 42. Isso contraria o princípio constitucional de que o número de cargos comissionados deve ser inferior ao de cargos efetivos. A desproporção entre cargos comissionados e efetivos compromete a eficiência e a imparcialidade da administração pública, uma vez que cargos comissionados são preenchidos por nomeação direta, sem a necessidade de concurso público, o que pode abrir espaço para favoritismos e práticas não republicanas vale lembrar que estamos em ano de eleição municipal.

## DOS PEDIDOS

Diante dos fatos expostos, fundamentado na legislação vigente sobre improbidade administrativa e nos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade e moralidade, solicito à autoridade competente:

- 1 - A suspensão imediata do concurso público da Câmara Municipal de Morrinhos, regido pelo Edital 01/2024, até a conclusão das investigações em curso pelo Ministério Público e pelo Tribunal de Contas dos Municípios.
- 2 - A orientação à Câmara Municipal de Morrinhos para que contrate uma nova banca organizadora com histórico comprovado de lisura e transparência em seus processos seletivos.

3 - Esclarecimentos sobre a legalidade e moralidade na composição da comissão examinadora do concurso, em conformidade com os princípios da legalidade impessoalidade moralidade.

4 - A verificação da conformidade das alterações na lei do plano de cargos da câmara Municipal de Morrinhos tanto na Lei Complementar 117/2024 e Lei Complementar 119/2024, especialmente no que se refere ao número de cargos comissionados em comparação aos cargos efetivos.

Sem mais para o momento, aguardo providências urgentes e necessárias.

Atenciosamente,

Esta petição visa garantir a integridade e transparência dos processos seletivos, resguardando os princípios constitucionais e a confiança da população nos concursos públicos. Conto com a atenção e a ação diligente do Tribunal de Contas dos Municípios.

1-Cópias de publicações e documentos mencionados.

2-Lei Complementar 117/2024 e Lei Complementar 119/2024 da Câmara Municipal de Morrinhos.

3- link da notícias no site do ministério público: <https://www.mpggo.mp.br/portal/noticia/mpgo-recomenda-suspensao-de-concurso-promovido-pela-camara-de-vereadores-de-porangatu-por-indicios-de-ilegalidades>

4- link em site de notícias falando sobre as fraudes em concursos pela a banca em investigação: <https://globoplay.globo.com/v/12613873/>

<b>ANEXOS</b>	1716437021540.pdf 9a3c9082f01bbcf33de21f0ef47baed5.pdf MPGO 1.pdf lei.pdf
<b>DATA DA RESPOSTA :</b>	NÃO DEFINIDA
<b>RESPOSTA :</b>	
NÃO DEFINIDA	